

**PORTARIA Nº 10/2025 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
27/02/2025  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO ELETRÔNICO E REVOGAÇÃO DA PORTARIA 006/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 7 e 117, §1, §2 e §3. Inciso I, II e II da Lei 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a instrução normativa 001/2019 da Controladoria Geral do Município – CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora Pública **ELYARA MARIA DE OLIVEIRA LEITE**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Acompanhamento e Execução Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculada sob o nº **5561688**, inscrita no CPF nº **020.xxx.xxx-51**, para atuar como fiscal do Contrato Nº 130/2022, do Processo nº **216548/2022** do Pregão Eletrônico nº 035/2022, que tem por objetivo a Contatação e prestação de serviços de empresa para fornecimento de Internet com Links Fibra ótica para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, celebrado com a empresa: **MCD INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF **10.856.024/0001-09**, com atribuições do fiscal de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos objetos aos Termos Contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo Contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal de Contrato de Saldo, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações, na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 13 de Janeiro de 2025

**Art. 5º** - Fica revogada a Portaria nº 006/2023 de 12 de Janeiro de 2023.

Ciente: Elyara Maria de O. Leite

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025..

  
ADAUTO DA SILVA RODRIGUES  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
e Transferência de Renda  
Decreto nº 165/2025